Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 09/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

Assunto: **Orientação Administrativa nº 019 – PGE – Direito de Greve dos servidores públicos civis – Desconto dos dias não trabalhados**

Prezados,

A Procuradoria Geral do Estado, com base no entendimento jurisprudencial do STF, orienta os órgãos da Administração Pública Estadual, Direta e Autárquica, a proceder o desconto dos dias não trabalhados, em virtude de greve de servidor público civil, nos termos da Orientação Administrativa nº 019-PGE, de 02 de janeiro de 2017.

Dessa forma, encaminhamos às Unidades de Recursos Humanos, cópia da referida Orientação Administrativa para conhecimento e eventuais providências quando da constatação das hipóteses contidas na citada orientação.

Para os Órgãos que processam suas folhas de pagamento no sistema RH-Paraná/Meta4, utilizar o código de ocorrência na frequência 65 – Faltas Injustificadas, cujo registro no Histórico Funcional ficará caracterizado como “Faltas Injustificadas”.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos